



CÓPIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
Av. Santos Dumont, 3384 - Aldeota - CEP 60.150-162 -
Fortaleza-Ceará
(85) 3388.93.21 - vpresi@trt7.jus.br

OFÍCIO.TRT7.VP Nº 0026/2013

Fortaleza, 6 de junho de 2013

A Sua Excelência a Senhora
MARIA ROSELI MENDES ALENCAR
Desembargadora Presidente do TRT7

Assuntos: Seminário "Acidente de Trabalho: Prevenção e Tutelas de Urgência"

Dispensa de magistrados das atividades judicantes

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, apresentamos-lhe, em anexo, Proposta de Projeto (PP) referente ao Seminário acadêmico-pedagógico denominado "Acidente de Trabalho: Prevenção e Tutelas de Urgência", realização do Tribunal Superior do Trabalho (TST), tendo como objetivo dar continuidade às ações do Programa Trabalho Seguro.

De se ressaltar que o TST incumbiu esse Regional de sediar a versão piloto do referenciado Seminário, com vistas a torná-lo nacional, disseminando, assim, uma cultura de promoção de saúde do trabalhador e de prevenção a acidentes de trabalho.

Considerando, a propósito, que referido evento deverá ser realizado em dois dias úteis, pretendendo-se alcançar um público de aproximadamente 600 pessoas, dentre os quais magistrados, servidores públicos e advogados.

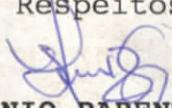
TRT7M 13204606/06/2013 09:59:50 013387/2013-6

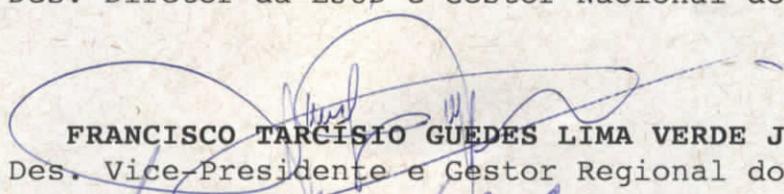
Considerando, ainda, que a Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, ao dispor "sobre as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário", estabelece em seu art. 10 que "As Escolas Nacionais estabelecerão carga horária mínima obrigatória para os cursos de vitaliciamento e de aperfeiçoamento periódico de magistrados, que serão dispensados das atividades judicantes para sua realização".

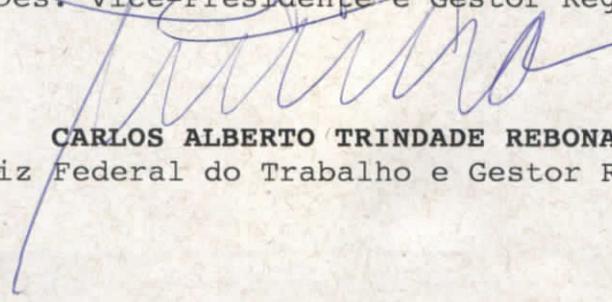
Considerando, também, que a Resolução desta Corte de nº 163, de 15 de maio de 2012, ao dispor acerca da "... participação dos Magistrados nos cursos da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região...", prevê em seu art. 1º a autorização para "... a redesignação ou a alteração da pauta de audiências, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 09/2011 da ENAMAT, de sorte a possibilitar a participação dos magistrados em atividades docentes da Escola Judicial, sempre que não houver na unidade jurisdicional dois juízes designados para atuar".

Assim, dados a relevância do tema e os normativos suprarreferidos, solicitamos seja autorizado aos magistrados interessados em participar, o adiamento/não agendamento de audiências nos respectivos dias do Seminário.

Respeitosamente,


JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA
Des. Diretor da EJUD e Gestor Nacional do PNPAT


FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR
Des. Vice-Presidente e Gestor Regional do PNPAT


CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO
Juiz Federal do Trabalho e Gestor Regional do PNPAT